



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, e a inclusão da Ação número 1100 ao Programa 0012 na Lei número 4501/25.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	
06.02 DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
1100.0012.0365.0012 – Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso nº 958.321/2024	
1898: 4.4.90.51.00.00.104 –Obras e instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 104, conta nº 7470-5	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa 0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação número 1100 Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso nº 958.321/2024 e abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na Lei nº 4501/2025, que dispõe sobre a Lei de Orçamentária Anual, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido, uma vez que, essa ação não foi incluída na elaboração da Lei Orçamentária, tal inclusão faz-se necessária, devido à sua relevante importância ao gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de janeiro de 2026

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal da Lapa





Ofício nº 23/2026 - GAB

Lapa, 21 de janeiro de 2026

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 08/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, e a inclusão da Ação 1100 ao Programa 0012 na Lei número 4501/2025.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 08/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do Projeto de Lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSO RIBAS
Prefeito Municipal da Lapa

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

